

**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PROJETO DE LEI Nº 019 de 03 de Julho de 2000.

**"Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado do Índio e dá outras providências."**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o presente Projeto de Lei:

#### **CAPÍTULO I** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei cria a Secretaria de Estado do Índio, define sua estrutura organizacional e dimensiona o quadro quantitativo de cargos comissionados.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado do Índio tem por finalidade a inserção das comunidades indígenas ao processo produtivo, garantia de seus espaços vitais para a sobrevivência como indivíduo e povo e a própria integridade de suas terras, associadas a preservação de seus direitos primários, hábitos, tradições e costumes.

#### **CAPÍTULO II** **DOS NÍVEIS DE ATUAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA**

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Índio compreende:

I. nível de Direção Superior representado pelo Secretário de Estado, com funções relativas à liderança e articulação institucional ampla do setor de atividades polarizadas pela Secretaria, inclusive a representação e as relações intersecretários intergovernamentais;



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410

PS: 00 05-07/2000 000098 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

2/03



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

II. nível de Gerência representado pelo Secretário-Adjunto, com funções relativas a inteligência e liderança técnica do processo de implantação e controle de programas e projetos bem como a ordenação das atividades de gerência, relativas aos meios administrativos necessários ao funcionamento da Secretaria;

III. nível de Assessoramento relativo às funções de apoio direto ao Secretário de Estado no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;

IV. nível de Atuação Instrumental, com funções relativas às atividades setoriais de planejamento, compreendendo a elaboração de planos, programas, projetos e orçamento setorial, modernização administrativa, informática, estatística, bem como à apresentação dos demais serviços necessários ao funcionamento da Secretaria.

**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 4º** A Secretaria de Estado do Índio tem a seguinte estrutura organizacional:

- I. Secretaria;
- II. Secretaria Adjunta;
- III. Gabinete do Secretário;
- IV. Assessoria Técnica;
- V. Departamento de Assistência Social:
  - a) Divisão de Educação, Cultura e Desporto;
  - b) Divisão Médico-Sanitária;
- VI. Departamento de Apoio à Produção:
  - a) Divisão de Extrativismo à Produção;
  - b) Divisão de Estudos e Projetos;



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

- VII. Departamento de Política Indígena:
- a) Divisão de Antropologia;
  - b) Divisão de Controle e Acompanhamento de Áreas Indígenas;
- VIII. Departamento de Planejamento, Administração e Finanças:
- a) Divisão de Planejamento;
  - b) Divisão de Administração;
  - c) Divisão de Orçamento e Finanças.

#### **CAPÍTULO IV** **DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA**

**Art. 5º** À Secretaria de Estado do Índio compete:

- I. desenvolver políticas e diretrizes relativas a questões indígenas em consonância com interesses das comunidades e a legislação federal;
- II. acompanhar o processo de regularização fundiária e questões indígenas, definidas pelo Governo Federal;
- III. prestar assistência educacional e de saúde visando a melhoria de qualidade de vida;
- IV. preservar e disseminar a cultura indígena;
- V. promover o desenvolvimento sustentável através do estímulo à produção das comunidades indígenas;
- VI. exercer outras atividades correlatas.



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## **CAPÍTULO V DOS CARGOS COMISSIONADOS**

**Art. 6º** São criados os cargos comissionados previstos no Anexo I desta lei, com as remunerações que lhes são correspondentes.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 7º** A regulamentação da estrutura da Secretaria de Estado do Índio em nível departamental e sub-departamental, deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei.

**Art. 8º** O Secretário e o Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado do Índio serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

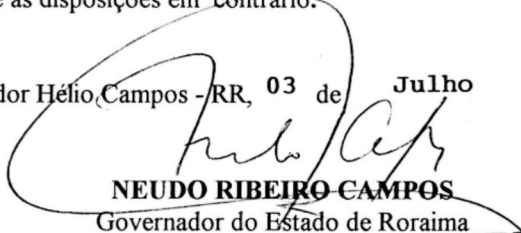
**Art. 9º** Fica extinto o Departamento de Assuntos Indígenas da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias do Estado de Roraima.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 03 de Julho de 2000.

  
**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima



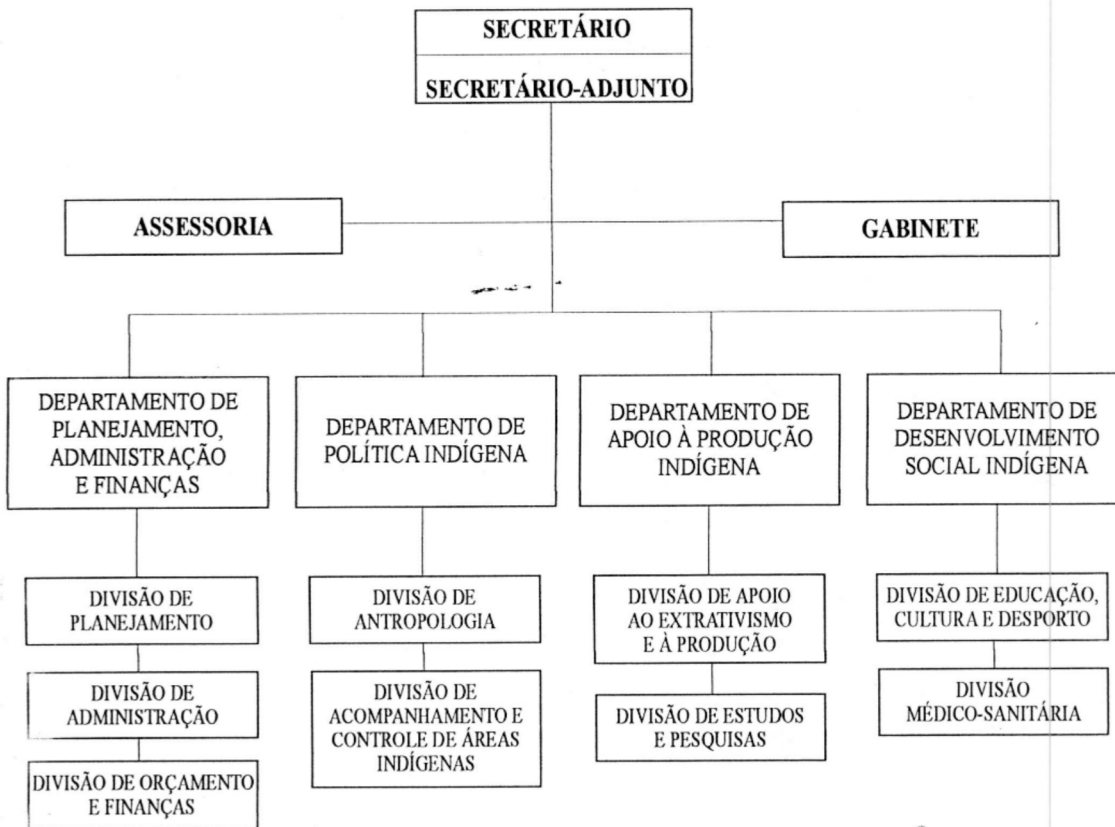
GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## ANEXO II

### ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

**PREVISÃO DE DESPESAS PARA IMPLANTAÇÃO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO**

DESPESAS CORRENTES	1.705.958,00
CARGOS COMISSIONADOS	50.625,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS DIVERSAS	1.655.333,00
INVESTIMENTOS FIXOS	130.000,00
01 VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	30.000,00
02 VEÍCULOS DE APOIO	40.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.671.916,00</b>



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410



**GOVERNO DE RORAIMA**  
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

## ANEXO I

### CARGOS COMISSIONADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO

CÓD.	CARGOS	QUANT.	VALOR (R\$)	TOTAL
	Secretário	01	5.103,00	5.103,00
CNES-I	Secretário-Adjunto	01	4.092,40	4.082,40
CNES-III	Chefe de Gabinete	01	1.784,75	1.784,75
CNES-II	Departamento	04	2.500,00	10.000,00
CNES-III	Assessor Especial	02	1.784,75	3.569,50
CDI-I	Chefe de Divisão	09	758,52	6.826,68
CDI-II	Assistente de Gabinete	04	644,74	2.578,96
FAI-I	Secretária de Gabinete	03	395,95	1.187,85
FAI-II	Secretária de Diretor	04	336,56	1.344,28
FAI-II	Secretária de Gab. do Secretário-Adjunto	01	336,56	336,56
FAI-III	Secretária de Divisão	09	286,07	2.574,63
FAI-IV	Auxiliar de Gabinete	03	243,16	729,48
FAI-V	Assistente	05	206,69	1.033,45
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>54</b>	<b>19.231,67</b>	<b>45.712,66</b>



GABINETE DO GOVERNADOR  
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP  
69.301-380  
Tels.: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410